



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36.221.648/0001-35

OBJETO: Contratação de palestrante para a E.M.E.F. Edmundo Kern a se realizar no dia 24 de novembro de 2023, com previsão de início às 08h30, tendo duração de uma hora..

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00

PRAZO: 30 dias

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1861-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferencias – SEME

Portão, 10 de novembro de 2023.
DELMAR
HOFF:26886081
004

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2023.11.10 12:12:05
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/4673

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

Necessidade da Administração: Contratação da Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação – Prof. Dr. Diego Lutz, para palestra no dia 24 de novembro de 2023, no auditório da EMEF EDMUNDO KERN, RUA ESTÂNCIA VELHA, Nº542, BAIRRO PORTÃO VELHO, PORTÃO/RS voltado a comunidade geral.

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar tem como alvo a contratação da Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação – Prof. Dr. Diego Lutz, para apresentação da palestra com a temática “Plano Municipal de Educação de Portão: desafios para a próxima década. Trata-se da Palestra Conferência do Plano Municipal de Educação do município de Portão.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A contratação da Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação – Prof. Dr. Diego Lutz têm natureza de serviços de Contratação de Palestrante, tendo em vista que tal Assessoria apresentou todos os documentos exigidos pelo órgão comissionado a realização do evento junto a Prefeitura municipal de portão/RS, bem como também veio a enquadrar a temática que será apresentada dentro do solicitado.

3. DA EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio da Inexigibilidade, na modalidade Emergencial, com critério de julgamento por tal Assessoria contratada ser fundada desde o ano de 2020, produzindo palestras/conferências, atuando junto a prefeituras, empresas e outras entidades. A prestadora do serviço contratada tem participações em destaque, tais como:

- Prestou serviço de Assessoria Técnica e Pedagógica para a Undime/RS, atendendo as secretárias municipais de educação do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 6 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2022;

- Prestadora de cursos na área de Gestão e Financiamento Educacional para a Federação das associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS;

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados comprovaram que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentaram a documentação a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 para a realização da Palestra Conferência do Plano Municipal de Educação no município de Portão/RS, onde estará incluído na proposta a palestra com temática “Plano Municipal de educação de Portão: desafios para a próxima década”, no dia 24 de novembro de 2023, com previsão de início as 8h:30 e duração de uma hora, para o público alvo da comunidade em geral.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o valor dessa contratação visto que, através de orçamentos elaborados pelo departamento de compras dessa prefeitura, foi encontrada a margem de preço mencionada no presente estudo técnico.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação por Inexigibilidade para o Município. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria de Educação é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão (RS), 10 de outubro de 2023.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 333– Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4263

TERMO DE REFERÊNCIA

| DATA | ÓRGÃO SOLICITANTE |
|------------|-------------------|
| 25/10/2023 | SEME |

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO | SETOR |
|--|----------------------------------|
| Nome: Rosaura G. Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br | Secretaria Municipal de Educação |

OBJETO

Material elétrico e eletrônico da Secretaria da Educação e das escolas municipais.

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|------------|
| 1 | Contratação de Palestra Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Portão/RS, através da Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação – Prof. Dr. Diego Lutz. | 1 hora |

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o pedido mediante a Lei 13.005/2014, na qual lhe é confiada, em seu Artigo 5º, a missão de ser uma das instâncias responsáveis pela execução do PNE, “mantendo monitoramento contínuo e realização de avaliações periódicas”. A partir dessas definições legais, organizou-se a Conferência do Plano Municipal de Educação (7º e 8º Ano de Vigência do monitoramento), desenvolvendo a temática “Plano Municipal de Educação de Portão: desafios para a próxima década”.

O PME constitui no espaço democrático e articulado com a sociedade, para que todos participem do desenvolvimento da Educação, por isso justifica-se a contratação da empresa, visando as reflexões, intenções e ações articulações, em torno dos debates do PME, contribuindo com o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem e por consequência, a garantia de um Padrão Nacional de Qualidade da Educação.

A palestra de abertura da Conferência do Plano Municipal de Educação de Portão, se realizará no dia 24 de novembro de 2023, no horário previsto para início das 8h30min, com duração de uma hora, no auditório da EMEF Edmundo Kern, na cidade de Portão(RS).

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almojarifado.seme@portao.rs.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

Portão (RS), 25 de setembro de 2023.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

PROPOSTA DE PALESTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Tema: Palestra Conferência do Plano Municipal de Educação de Portão

Data: 24/11/2023

Carga Horária: 1h

Público Alvo: Comunidade em geral

Temática: Plano Municipal de Educação de Portão: desafios para a próxima década

TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Pagamento: após a conferência, mediante emissão de nota fiscal.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006
67653074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
11:49:23 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200510207

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 020 | | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 046 | | 1 | TRANSFORMACAO |
| | 315 | | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | 2221 | | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |

SAO VENDELINO

Local

23 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209518192 em 27/06/2022 da Empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36221648000135 e protocolo 222156627 - 23/06/2022. Autenticação: DA6FF7FF27D3D3857D2D7491ACDA3A28388F8190. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/215.662-7 e o código de segurança qhBJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/215.662-7 | RSP2200510207 | 23/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 006.676.530-74 | DIEGO LUTZ | 23/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209518192 em 27/06/2022 da Empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36221648000135 e protocolo 222156627 - 23/06/2022. Autenticação: DA6FF7FF27D3D3857D2D7491ACDA3A28388F8190. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/215.662-7 e o código de segurança qhBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIEGO LUTZ 00667653074
CNPJ: 36.221.648/0001-35
NIRE 43.809.238.60-3

DIEGO LUTZ, brasileiro, palestrante, solteiro, data de nascimento 28/09/1984, portador do CPF sob nº 006.676.530-74, documento de identidade sob nº 6077622402, SJS/RS, com domicílio e residência a Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, Bairro Recanto do Paraíso em São Vendelino/RS, CEP 95.795-000, sócio proprietário na condição de **Microempreendedor Individual**, que gira sob o nome empresarial DIEGO LUTZ 00667653074, com sede, domicílio e foro na cidade de São Vendelino, RS, na Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, Bairro Recanto do Paraíso, CEP 95.795-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.221.648/0001-35, com seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do RS, sob NIRE 43809238603 na data de 02/02/2020, por este instrumento particular, vem:

- 1) ALTERAR** a natureza jurídica da empresa, passando de **Microempreendedor individual** para **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal (LTDA)**;
- 2) ALTERAR** o nome empresarial da sociedade, alterando de **DIEGO LUTZ 00667653074** para **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**.

Tendo em vista as alterações acima, de Natureza Jurídica e Nome Empresarial, a sociedade para a ter seu Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.221.648/0001-35

DIEGO LUTZ, brasileiro, palestrante, solteiro, data de nascimento 28/09/1984, portador do CPF sob nº 006.676.530-74, documento de identidade sob nº 6077622402, SJS/RS, com domicílio e residência a Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, Bairro Recanto do Paraíso em São Vendelino/RS, CEP 95.795-000, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LUTZ TREINAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será o serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional, instrutor de cursos gerenciais e preparatórios, serviço de treinamento e preparação para concursos, serviços de ensino particular, professor particular.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, Bairro Recanto do Paraíso em São Vendelino/RS, CEP 95.795-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------|--------------|-----------|
| DIEGO LUTZ | 1.000 | 1.000,00 |
| TOTAL | 1.000 | 1.000,00 |

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIEGO LUTZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si ou de terceiros.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Facultativamente, a sociedade poderá realizar em qualquer tempo a apuração das demonstrações contábeis nos moldes da legislação vigente, onde os lucros ou prejuízos apurados poderão, antecipadamente ao término do exercício social, serem distribuídos ou suportados pelo sócio.

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (ME e EPP), e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Vendelino/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

São Vendelino, RS, 20 de junho de 2022.

DIEGO LUTZ
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209518192 em 27/06/2022 da Empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36221648000135 e protocolo 222156627 - 23/06/2022. Autenticação: DA6FF7FF27D3D3857D2D7491ACDA3A28388F8190. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/215.662-7 e o código de segurança qhBJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/215.662-7 | RSP2200510207 | 23/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 006.676.530-74 | DIEGO LUTZ | 23/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209518192 em 27/06/2022 da Empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36221648000135 e protocolo 222156627 - 23/06/2022. Autenticação: DA6FF7FF27D3D3857D2D7491ACDA3A28388F8190. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/215.662-7 e o código de segurança qhBJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, de CNPJ 36.221.648/0001-35 e protocolado sob o número 22/215.662-7 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209518192, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 006.676.530-74 | DIEGO LUTZ | 23/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 006.676.530-74 | DIEGO LUTZ | 23/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 12:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/215.662-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209518192 em 27/06/2022 da Empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36221648000135 e protocolo 222156627 - 23/06/2022. Autenticação: DA6FF7FF27D3D3857D2D7491ACDA3A28388F8190. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/215.662-7 e o código de segurança qhBJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

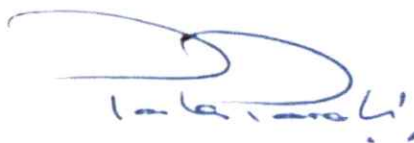
Porto Alegre, segunda-feira, 27 de junho de 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 36.221.648/0001-35**, com sede à Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, bairro Recanto do Paraíso, município de São Vendelino/RS, fornece cursos para FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DE RIO GRANDE DO SUL – FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, situada na Rua Marcílio dias, nº 574, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, tendo como seu representante legal o Sr. (a) DIEGO LUTZ, prestou cursos na área de Gestão e Financiamento Educacional, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Porto Alegre, 06 de abril de 2023.



Paula Paroli
Diretora Escola

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 36.221.648/0001-35**, com sede à Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, bairro Recanto do Paraíso, município de São Vendelino/RS, tendo como seu representante legal o Sr. (a) **DIEGO LUTZ**, prestou o serviço de assessoria técnica e pedagógica para a Undime/RS, atendendo as secretarias municipais de educação do estado do Rio Grande do Sul, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Porto Alegre/RS, 30 de junho de 2022.



Maristela Guasselli

Dirigente Municipal de Educação de Novo Hamburgo
Presidente da Undime-RS
Gestão 2021-2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 36.221.648/0001-35**, com sede à Avenida Willibaldo Lutz, s/nº, bairro Recanto do Paraíso, município de São Vendelino/RS, tendo como seu representante legal o Sr. (a) DIEGO LUTZ, prestou o serviço de assessoria técnica e pedagógica para a Undime/RS, atendendo as secretarias municipais de educação do estado do Rio Grande do Sul, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Porto Alegre/RS, 30 de junho de 2022.



Maristela Guasselli

Dirigente Municipal de Educação de Novo Hamburgo
Presidente da Undime-RS
Gestão 2021-2023

**Ilmo. Sr.
Prefeitura Municipal de Portão/RS**

DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, com sede na Av. Willibaldo Lutz, s/n, bairro Recanto do Paraíso, município de São Vendelino/RS, inscrita no **CNPJ 36.221.648/0001-35**, DECLARA à Prefeitura Municipal de Portão, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porto Alegre/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006676
53074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
12:10:24 -03'00'

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.221.648/0001-35, através de seu Responsável Legal, domiciliada na Avenida Willibaldo Lutz, s/n, bairro Recanto do Paraíso, no município de São Vendelino/RS, é tributada neste município para o qual recolhe a contribuição do ISS.

Embora não conste a retenção na discriminação da NFE, o recolhimento e pagamento é realizado via Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006
67653074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:0066765307
4
Dados: 2023.11.03
12:09:34 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Representante legal

Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

A empresa **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 36.221.648/0001-35, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:006 LUTZ:00667653074
67653074 Dados: 2023.11.03
12:08:16 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Representante legal

Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **DIEGO LUTZ**, portador do RG nº 6077622402, CPF nº 006.676.530-74, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.221.648/0001-35, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Porto Alegre/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO

LUTZ:006

6765307

4

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
12:09:09 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Representante legal

Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.221.648/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/02/2020 |
| NOME EMPRESARIAL DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUTZ TREINAMENTOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV WILLIBALDO LUTZ | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 95.795-000 | BAIRRO/DISTRITO RECANTO DO PARAISO | MUNICÍPIO SAO VENDELINO | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOLUTZ@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (51) 9619-0459 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **12:05:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.221.648/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:16 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **C37C.0594.62BD.F0AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **36.221.648/0001-35**

Certificamos que, aos **29 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26113751**
Autenticação: **36314636**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Vendelino
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/867

Dados do Contribuinte

Razão Social: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.221.648/0001-35
Endereço: AV WILIBALDO LUTZ, 0
Complemento:
Bairro: RECANTO DO PARAISO
Cidade: SAO VENDELINO
Estado: RS
CEP: 95795-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saovendelino.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA, MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO VENDELINO-RS.

Dígito Verificador: 6322

Certidão emitida em: 06/11/2023

Com validade até: 06/12/2023

Data impressão: 06/11/2023 - 14:07

<http://servicos.saovendelino.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Cônego Caspary, 386 - CEP: 95795-000 - CENTRO - SÃO VENDELINO - RS

Fone/Fax: (51)36391122

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.221.648/0001-35
Razão Social: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA
Endereço: AV WILLIBALDO LUTZ / RECANTO DO PARAISO / SAO VENDELINO / RS / 95795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103107050209583779

Informação obtida em 07/11/2023 09:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 36.221.648/0001-35**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)**DIEGO LUTZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6077622402 e do CPF nº006.676.530-74, **DECLARA**, declara, para os devidos fins, a inexistência de servidor do município no quadro de funcionários da empresa.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006
67653074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
12:08:42 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Representante legal

Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 36.221.648/0001-35**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)**DIEGO LUTZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6077622402 e do CPF nº006.676.530-74, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, tampouco na condição de aprendiz.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006
67653074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
12:06:59 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Representante legal
Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.221.648/0001-35, através de seu Responsável Legal, domiciliada na Avenida Willibaldo Lutz, s/n, bairro Recanto do Paraíso, no município de São Vendelino/RS, é tributada pelo Simples Nacional no Anexo III.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006676
53074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
12:09:59 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Representante legal
Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.221.648/0001-35

Certidão nº: 52663362/2023

Expedição: 29/09/2023, às 17:26:09

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.221.648/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIEGO LUTZ TREINAMENTOS, CNPJ 36221648000135, Endereço - AV WILLIBALDO LUTZ, RECANTO DO PARAISO, SAO VENDELINO - RS.

10 de novembro de 2023, às 12:23:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6f1879cd88b10d7f9034e42d3b6c3393**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4824

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE DIEGO LUTZ

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/4824, a Secretaria de Educação do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta do **PALESTRANTE DIEGO LUTZ** visando a informar e instruir a comunidade em geral e os servidores municipais acerca do plano municipal de educação.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 09/11/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74. III da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, III, letra "f" da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de palestrante, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de se realizar o procedimento licitatório.

Assim, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, III, letra "f" da Lei 14.133.

Portão- RS, 09 de novembro de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-879-40889

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/11/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 1861

Município de Portão - Saldo da Despesa 1861

Dados da Dotação

| | |
|---------------------------|--|
| Descrição: | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS |
| Categoria: | 333903922 |
| Orgão: | 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| Unidade: | 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| Dotação Principal: | 505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte Recurso: | 20 - M D E |

Contabilidade

| | |
|--------------------------|------------------|
| Crédito: | R\$ 1.728.132,48 |
| Orçamento: | R\$ 1.537.132,48 |
| Especial: | R\$ 0,00 |
| Extraordinário: | R\$ 0,00 |
| Suplemento: | R\$ 492.000,00 |
| Reduzido: | R\$ 301.000,00 |
| Utilizado: | R\$ 1.443.932,23 |
| Reserva: | R\$ 0,00 |
| Total Disponível: | R\$ 284.200,25 |

Compras

| | |
|---|------------------|
| Solicitações tramitadas sem Licitação: | R\$ 0,00 |
| Licitações sem OC: | R\$ 6.418.258,53 |
| OC não empenhada: | R\$ 1.665,00 |
| Total Disponível: | R\$ 282.535,25 |



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de palestrante para a E.M.E.F. Edmundo Kern, justifica-se a escolha da contratada DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36.221.648/0001-35, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser representante do Professor Dr. Diego Lutz, profissional reconhecido na área da educação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 122/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, comprovando a sua notória especialização.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da inviabilidade de competição comprovada por se tratar de profissional com notória especialização comprovada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de novembro de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.11.10 12:20:00 -03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO

PROPOSTA DE PALESTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Tema: Palestra Conferência do Plano Municipal de Educação de Portão

Data: 24/11/2023

Carga Horária: 1h

Público Alvo: Comunidade em geral

Temática: Plano Municipal de Educação de Portão: desafios para a próxima década

TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Pagamento: após a conferência, mediante emissão de nota fiscal.

São Vendelino/RS, 3 de novembro de 2023.

DIEGO
LUTZ:006
67653074

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUTZ:00667653074
Dados: 2023.11.03
11:49:23 -03'00'

Prof. Dr. Diego Lutz
Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação